

Quilombo/SC, 08 de outubro de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 106/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

JAKSOM CASTELLI, Prefeito Municipal de Quilombo/SC, tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025, nas seguintes ações:

2.039 – MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS;

2.041 – SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS.

A referida abertura dos Créditos Suplementares, será no montante total R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) a fim de reorganizar o orçamento da Secretaria de Assistência Social para aquisição de ar condicionado para sala do Cadastro Único e empenhamento de Folha de Pagamento do CRAS e Cadastro Único.

Ressalvo, contudo, que não há motivo para preocupações quanto ao cumprimento das obrigações financeiras assumidas, visto que o referido Projeto de Lei é apenas uma reorganização orçamentária, não comprometendo a saúde financeira do município.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

JAKSOM NATAL

CASTELLI:79996442934

Assinado de forma digital por JAKSOM
NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2025.10.08 14:02:19 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI

Prefeito de Quilombo

PROJETO DE LEI Nº/2025 – DE DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		18
Ação	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS		2.041
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(86)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.660.0000.0660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.000,00
Valor Total R\$:			22.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		18
Ação	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS		2.039
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(80)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.660.0000.0660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.000,00
(82)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.660.0000.0660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Valor Total R\$:			20.000,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares especiais, de que trata o artigo anterior, decorrerá das anulações da importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08
Unidade	FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO	02
Função	Assistência Social	08
Sub-função	Assistência comunitária	244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	18

Ação	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO FIXO/FMAS		2.043
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(92)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.660.0000.0660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	12.000,00
Valor Total R\$:			12.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		18
Ação	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS		2.042
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(90)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.660.0000.0660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.000,00
(91)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.660.0000.0660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00
Valor Total R\$:			25.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		18
Ação	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS		2.040
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(84)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.660.0000.0660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000,00
Valor Total R\$:			5.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal